

Ata nº 04/2026. Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se, na sala de reuniões do quarto andar da Prefeitura Municipal, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para deliberar sobre a seguinte pauta: Resolução nº 15/2026 – Substituição de conselheiro governamental; Recomposição da Diretoria Executiva e Comissões; Deliberação nº 019/2026 – CEDUPI/PR – Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI; Atualização do Fluxo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Ofício Circular nº 004/2026 - CEDUPI/PR – Referente Pesquisa sobre Perfil dos Cuidadores de Pessoas Idosas no Paraná; Ofício Circular nº 005/2026 - CEDUPI/PR – Referente Formulário de levantamento de Necessidades de Capacitação para Conselheiros Estaduais e Municipais; Elaboração do Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa vítima de violência; Avaliação da Palestra “Respeito Não Envelhece”; Palavra Livre. O Presidente, Sr. Flavio Gedoz, iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes, e passou a palavra para Sra. Cheile que iniciou falando sobre a Resolução nº 15/2026, que dispõe acerca da substituição de conselheiro governamental titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando da Sra. Silvana Mittmann Damaceno para o Sr. Marcelo Souza Avila, conforme trâmites regimentais. A pauta previu a discussão sobre a recomposição da Diretoria Executiva e Comissões, sendo informado que o conselheiro Marcelo assumirá a função de Vice-Presidente e comporá a Comissão Organizadora de Campanhas. Na sequência a Sra. Christiane apresentou a Deliberação nº 019/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDUPI/PR - programa "Universidade Aberta à Pessoa Idosa" (UNAPI), uma iniciativa da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMUPI em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, que prevê o repasse de R\$ 25.000,00 para a realização de atividades educativas. Explicou os critérios técnicos do Programa e as responsabilidades do município para desenvolver este trabalho. Destacou-se que as pessoas idosas precisarão frequentar as aulas que serão online e presencial, duas vezes por semana, com duração de duas horas cada, por um período de um ano, sendo necessário no mínimo vinte pessoas idosas e máximo quarenta para abertura de turma, e destas, no mínimo vinte terão que concluir o programa. O conteúdo será baseado nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS. A Sra Christiane informou que, conforme conversa com as pessoas idosas que frequentaram as atividades nesta semana, não houve demonstração de interesse em participar deste programa nos moldes apresentados. Após ampla discussão, os conselheiros manifestaram preocupação com a inviabilidade de contratação de pessoal com o valor proposto, a necessidade de um ponto focal local, a obrigatoriedade de aulas online e presenciais e a falta de interesse das pessoas idosas por esse formato, que preferem atividades físicas como, por exemplo, Pilates. Adicionalmente, o programa impõe a adesão ao Programa Paraná Amigo da Pessoa idosa, que possui metas complexas relacionadas à mobilidade urbana e ao cadastro integral de pessoas idosas na saúde. Diante desses pontos, o conselho deliberou pela não adesão ao programa neste momento, justificando a falta de estrutura de pessoal e o desinteresse do público-alvo pelo formato proposto. A Resolução será publicada juntamente com a justificativa formal para a não adesão. Dando sequência a reunião, a Sra. Christiane informou sobre a atualização do fluxo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As atualizações recentes focaram principalmente em crianças e adolescentes, mas impactam a rede de atendimento à pessoa idosa. A principal mudança consiste na permissão de demanda espontânea nas entidades como a Semear e o CAIA, com

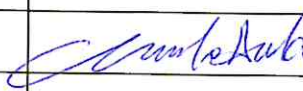
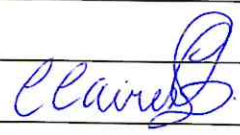
avaliação prévia pela própria entidade e posterior encaminhamento ao CRAS para inserção no sistema. Anteriormente, todo o processo exigia a passagem inicial pelo CRAS. Além disso, abriu-se a possibilidade de inserção no SCFV mesmo que o usuário não esteja inscrito Cadastro Único, condicionando à devida regularização no prazo de 90 dias. Foi também mencionado que o CAIA deve encerrar suas atividades em 4 de julho, passando por um novo processo de edital de chamamento público. A Sra. Cheile falou sobre o Ofício Circular nº 004/2026, referente a uma pesquisa do IPARDES sobre o perfil socioeconômico dos cuidadores de pessoas idosas no Paraná, prevista para ocorrer entre maio e agosto. O conselho foi solicitado a auxiliar na divulgação da pesquisa para a comunidade, a fim de evitar desconfiança e garantir a colaboração das famílias, uma vez que a coleta de dados será presencial e identificada. Acredita-se que os resultados da pesquisa subsidiarão programas de apoio a cuidadores. Dando continuidade, ela explicou sobre o Ofício Circular nº 005/2026, que trata de um formulário para levantamento das necessidades de capacitação de conselheiros estaduais e municipais, visando subsidiar a plataforma "Longevidade". O formulário, com mais de 40 perguntas, aborda diversos temas de interesse para capacitação, como orçamento, finanças e conhecimento da normativa MIROSC. Embora o prazo inicial fosse 03 de junho, o link para preenchimento ainda está ativo, e será enviado no grupo do WhatsApp do Conselho, para que os conselheiros possam contribuir com a pesquisa, que visa planejar as futuras capacitações. Foi retomada a discussão sobre a elaboração de um Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa vítima de violência, inspirada no modelo já existente para o atendimento à mulher. O objetivo é sistematizar e qualificar o atendimento que já é realizado pela saúde e pelo CREAS. A intenção é divulgar o protocolo na campanha de valorização da pessoa idosa no final do ano. A Sra. Cheile deu continuidade, comentando sobre a avaliação referente a palestra "Respeito não envelhece", ministrada pelo Sr. Jorge Nei Neves, no dia 15 de junho, no CPC Arandurá. O feedback dos participantes foi muito positivo, destacando a didática e o profundo conhecimento técnico do palestrante. Durante a discussão, foi levantada a questão do credenciamento em eventos, que se mostrou um ponto de tumulto. A Sra. Cheile sugeriu, nos próximos eventos, fazer a descentralização das listas de presença e a designação de uma pessoa responsável por cada lista para agilizar o processo e evitar aglomerações, permitindo que a inscrição seja feita no local com o auxílio da equipe. Adicionalmente, foi dialogado sobre a acessibilidade no CPC, sendo apontado que possui degraus para acesso aos assentos, dificultando a locomoção das pessoas idosas, a falta de iluminação nos degraus internos, que representa risco de quedas quando o local estiver escuro, e que, embora exista uma porta lateral que dá acesso à frente do palco, porém, é descoberto, além disso, os banheiros ficam na parte de cima dificultando o acesso, principalmente para cadeirantes. A Sra. Cheile lembrou que foi definido por realizar o evento do CPC devido a reforma do CCI, que estava prevista para iniciar em junho, impedindo temporariamente a realização de eventos no local. Houve uma discussão sobre a importância de abordar a acessibilidade de forma abrangente, não apenas para cadeirantes, mas também para pessoas idosas, pessoas com baixa visão e indivíduos com obesidade, que é preciso fazer vários ajustes no CPC para suprir estas necessidades, ressaltando que a acessibilidade é um direito de todos e deve ser considerada em todas as políticas públicas. O Sr. Flávio comentou que na época da construção do CPC, foi aproveitado o espaço, sem levar muito em consideração a questão da acessibilidade. Diante disso, foi acordado que o CMDPI elaborará um ofício em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, solicitando ao Poder Público a

revisão e melhoria da infraestrutura do CPC, com foco na acessibilidade, sugerindo, inclusive, a consulta a um arquiteto para propor soluções adequadas. Na palavra livre, não houve assuntos a serem tratados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, e eu, Cheile Kátia da Silva de Oliveira, Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata.

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA CMDPI GESTÃO – 2025/2027.

DATA 18/06/2026 – 09 horas

Ata Nº 04/2026

Conselheiros	Assinatura
Titular Anna Carolina Manosso Von Mecheln – SMAP	
Suplente Janete Kraieski – SMAP	
Titular João Alexandre Hentz – SMEL	
Suplente Edson Luann Reichel – SMEL	
Titular Marcelo Souza Avila – SMAS	
Suplente Marieli Thais Meert – SMAS	
Titular Renata Aléssio – SMS	
Suplente Claires Salete Ziglioli – SMS	
Titular Criseverton Leonardo May – SMEC	
Suplente Geovana Barbero de Oliveira – SMEC	
Titular Pietra Bertan Bortolazzi – SMF	
Suplente Renata Battisti – SMF	
Titular Flaviano Oparacz – AMESFI	
Suplente Karina Fátima Pinzon – AMESFI	
Titular Flavio Gedoz – AMEDEF	
Suplente Jamile Raduan – AMEDEF	
Titular Gilene Rohden Prudente – RPI	
Suplente Leidi Crestani – RPI	
Titular Andréia Blauth – Lar dos Idosos	
Suplente Jessica Helena de Oliveira Ramos – Lar dos Idosos	
Titular Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod – Lions Clube Medianeira Parque Iguaçu	
Suplente Rosiney Pereira de Souza Zonta – Lions Clube Medianeira Parque Iguaçu	
Titular Karine Vogt – Semear	
Suplente Matheus Fernando de Locco Pereira – Semear	

[illegible]

Reunião Extraordinária CMDPI 18/06/2026

RESUMO DELIBERAÇÃO Nº 019/2026–CEDIPI/PR – Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UNAPI

- **Repasse Fundo a Fundo (FIPAR para FMDPI):** Aprova o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, destinados exclusivamente a despesas de custeio, com a finalidade de apoiar a execução e o fortalecimento das ações pedagógicas do Programa UNAPI.
- **Municípios Elegíveis:**
 - Possuir Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF, válido, emitido pela SEMIPI.
 - Formalizarem adesão ou manifestação de interesse ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, até a data de encerramento do prazo de adesão.
 - Preencherem o Termo de Adesão e o Plano de Ação no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, no prazo estabelecido.
- A não adesão do município a esta Deliberação deverá ser justificada mediante publicação de resolução com os motivos para a não adesão
- **Prioridade:** Os 10 (dez) municípios considerados aptos à primeira fase do Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI, conforme Resolução nº 217/2025 – SEMIPI/DPPI, terão prioridade de atendimento, desde que atendam aos critérios de habilitação e formalizem a adesão ao incentivo no prazo estabelecido.
- **Valores de Repasse:**
 - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Municípios de Pequeno Porte I, Pequeno Porte II e Médio Porte, conforme classificação populacional baseada no Censo IBGE 2022.
- **Distribuição Regional:** Visando garantir a abrangência territorial e o equilíbrio regional, os municípios classificados (ressalvada a prioridade dos 10 municípios) serão distribuídos entre as 7 (sete) Universidades Estaduais, observado o limite de até 9 (nove) municípios vinculados a cada instituição, portanto serão contemplados 63 municípios mais os 10 já selecionados.
 - **IV – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;**
- **CrITÉrios Técnicos:**
 - **Turmas:** Cada turma da UNAPI deverá contar com, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) pessoas idosas inscritas, devendo o número mínimo de 20 (vinte) participantes **ser mantido durante todo o período de execução do Programa.**
 - O curso tem **duração de 1 (um) ano, carga horária de 512 horas, com duas aulas semanais de duas horas cada**, sendo uma aula remota e uma presencial;
 - A aula remota será com conteúdo elaborado e disponibilizado pela Universidade de referência, e ministrada pelo professor da universidade.

- A aula presencial será por profissional designado, conforme o planejamento de cada aula, por exemplo atividades esportivas, palestras, atividades de campo.
- Não tem escolaridade mínima. **Não é um curso de graduação de ensino superior.** O conteúdo será baseado nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS;
- O ponto focal designado pelo município possua ou desenvolva referencial técnico teórico e prático na área da educação, com atenção às especificidades da população idosa, de modo a assegurar o adequado acompanhamento presencial das atividades e contribuir para a boa execução do Programa.
- O ponto focal deverá participar de capacitações e eventos promovidos pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI) em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).
- A avaliação dos participantes deverá ocorrer de forma contínua, qualitativa e participativa, considerando a frequência, o envolvimento nas atividades, a integração grupal e comunitária, bem como o aproveitamento nas ações propostas.
- Para fins de certificação, deverão ser observados os critérios de frequência mínima, aproveitamento satisfatório, participação nas atividades propostas e conclusão do trabalho de conclusão, projeto de intervenção ou atividade final equivalente, conforme metodologia do Programa UNAPI e orientações da Rede UNAPI.
- A execução do Programa poderá ser acompanhada por meio de listas de presença, relatórios técnicos, registros de atividades, registros fotográficos, pesquisas de perfil e satisfação, documentos de divulgação, materiais produzidos, avaliações da equipe técnica e demais instrumentos de monitoramento definidos pela gestão estadual ou pela Rede UNAPI.
- **Despesas Permitidas (Custeio):**
 - Material de consumo (pedagógico, escritório, limpeza, higiene, cozinha, descartáveis).
 - Serviços de terceiros (palestrantes, instrutores, oficineiros, tradutores/intérpretes, transporte, alimentação, segurança, manutenção de equipamentos).
 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (informática, áudio e vídeo, mobiliário, eletrodomésticos, material esportivo e cultural).
 - Divulgação e publicidade (criação, impressão, veiculação de materiais).
 - Despesas com eventos (locação de espaços, sonorização, iluminação, decoração, cerimonial).
- **Despesas Vedadas:**
 - Pagamento de salários, gratificações ou remunerações a servidores públicos.
 - Despesas com obras civis, reformas ou ampliações de imóveis.
 - Aquisição de veículos.

- Despesas não relacionadas diretamente ao objeto do Programa UNAPI.
- **Responsabilidades do Município (Exemplos):**
 - Indicar um ou mais pontos focais para acompanhamento local do Programa
 - Garantir local adequado, acessível, seguro e compatível com as atividades propostas.
 - Mobilizar a população idosa e divulgar as inscrições e atividades do Programa.
 - Organizar as turmas, controlar a frequência e manter os registros de participação.
 - Assegurar condições mínimas de infraestrutura para a execução das atividades.
 - Articular parcerias com profissionais, órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais entidades afins.
 - Promover o acompanhamento presencial das atividades por meio do ponto focal municipal, dispondo de facilitadores.
 - Observar as orientações técnicas da SEMIPI, do CEDIPI/PR, da SETI e da Rede UNAPI.
 - Encaminhar informações, relatórios e documentos sempre que solicitado pela gestão estadual ou pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
 - Zelar pela adequada execução do Programa em seu território.
 - Realizar, quando couber, evento de encerramento, certificação ou formatura dos participantes.
 - Assegurar que os recursos sejam utilizados exclusivamente em despesas de custeio diretamente relacionadas ao objeto desta Deliberação.